



Autógrafo de Lei nº **2394** de 21 de junho de 2001.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desapropriar área particular e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar ou adquirir os lotes: 01, 02, 31, 32, 33, 34, e 35 da quadra 28, do loteamento Jardim Planalto, neste Município, perfazendo uma área total de 2.750 m².

Art. 2º - A área deverá ser destinada a construção de Posto Policial, Posto de Saúde e Quadra de Esporte do Jardim Planalto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

LEONARDO RORIZ - PRESIDENTE

GASTÃO DE ARAUJO LEITE - 1º SECRETÁRIO

ESPEDITO LOIOLA COU TINHO - 2º SECRETÁRIO

Klb